



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 794/2008

SÚMULA:

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de  
Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Aripuanã para o exercício de 2009, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 32.978.500,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Líquida de R\$ 29.806.500,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

**Parágrafo Único.** Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Aripuanã – FAPEMA, fundo especial vinculado a Secretaria Mun.de Administração e Planejamento, no valor de R\$ 1.030.000.00 (um milhão e trinta mil reais) .

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

<b>01. RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.893.500,00</b>
1.1. Receita Tributária.....	R\$	2.924.500,00
1.2. Receita de Contribuições.....	R\$	527.000,00
1.3. Receita Patrimonial.....	R\$	594.000,00
1.6. Receita de Serviços.....	R\$	851.000,00
1.7. Transferências Correntes.....	R\$	26.645.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes.....	R\$	352.000,00
<b>07. RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS...R\$</b>		<b>320.000,00</b>
<b>09. DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.....R\$</b>		<b>3.172.000,00</b>
<b>02. RECEITAS DE CAPITAL.....R\$</b>		<b>765.000,00</b>
2.2. Alienação de Bens.....	R\$	100.000,00
2.4. Transferência de Capital.....	R\$	665.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA.....R\$</b>		<b>29.806.500,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT  
Fone - PABX (0XX66) 3565-3900

[www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br)

[e-mail:prefeitura@aripuanã.com](mailto:prefeitura@aripuanã.com)



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã

GABINETE DO PREFEITO

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.440.240,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.001	GABINETE DO PREFEITO	R\$	600.000,00
03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001	Gabinete do Secretário	R\$	260.000,00
04.	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001	Gabinete do Secretário	R\$	1.465.000,00
04.002	FAPEMA	R\$	1.030.000,00
05.	SEC. MUN. DE FINANÇAS		
05.001	Gabinete do Secretário	R\$	1.438.300,00
05.002	Fundo de Iluminação Pública	R\$	205.000,00
06.	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	Gabinete do Secretário	R\$	607.000,00
06.002	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	295.000,00
07.	SEC. MUN. DE EDUCACAO		
07.002	Gestão da Educação	R\$	3.012.000,00
07.003	FUNDEB	R\$	5.796.000,00
08.	SEC. MUN. DE VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS		
08.001	Gabinete do Secretário	R\$	302.000,00
08.002	Depto. Serviços Urbanos	R\$	1.796.000,00
08.003	Depto. Rodoviário	R\$	1.206.000,00
09.	SEC. MUN. DE SAUDE		
09.001	Gabinete do Secretário	R\$	218.000,00
09.002	Fundo Municipal de Saúde	R\$	7.099.000,00
09.003	Depto. de Água e Esgoto	R\$	1.160.000,00
10.	SEC. MUN. DE DESEN RURAL, ECON E AMBIENTAL		
10.001	Gestão do Desenvolvimento Rural	R\$	914.000,00
10.002	Gestão Ambiental	R\$	180.000,00
11.	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
11.001	Gestão do Turismo e da Cultura	R\$	451.000,00
11.002	Gestão do Esporte e Lazer	R\$	262.000,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	69.960,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>29.806.500,00</b>

2 – POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	LEGISLATIVA	R\$	1.440.240,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.600.000,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	902.000,00



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT  
Fone - PABX (0XX66) 3565-3900

[www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br)

[e-mail:prefeitura@aripuanã.com](mailto:prefeitura@aripuanã.com)



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Aripuanã

### GABINETE DO PREFEITO

09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.030.000,00
10-	SAÚDE	R\$	7.317.000,00
12-	EDUCAÇÃO	R\$	8.808.000,00
13-	CULTURA	R\$	124.000,00
15-	URBANISMO	R\$	1.761.000,00
16-	HABITAÇÃO	R\$	100.000,00
17-	SANEAMENTO	R\$	1.160.000,00
18-	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	180.000,00
20-	AGRICULTURA	R\$	914.000,00
23-	COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	327.000,00
26-	TRANSPORTE	R\$	1.206.000,00
27-	DESPORTO E LAZER	R\$	262.000,00
28-	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	605.300,00
99-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	69.960,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>29.806.500,00</b>

### 3 – POR SUBFUNÇÕES ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.031 –	Ação Legislativa.....	R\$	1.440.240,00
04.122 –	Administração Geral.....	R\$	2.627.000,00
04.123 –	Administração Financeira.....	R\$	973.000,00
08.122 –	Administração Geral.....	R\$	607.000,00
08.241 –	Assistência ao Idoso	R\$	19.000,00
08.243 –	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	130.000,00
08.244 –	Assistência Comunitária.....	R\$	146.000,00
09.272 –	Previdência do Regime Estatutário....	R\$	1.030.000,00
10.122 –	Administração Geral.....	R\$	218.000,00
10.301 –	Atenção Básica	R\$	3.859.000,00
10.302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	3.068.000,00
10.304 –	Vigilância Sanitária.....	R\$	8.000,00
10.305 –	Vigilância Epidemiológica.....	R\$	164.000,00
12.361 –	Ensino Fundamental.....	R\$	7.320.000,00
12.364 –	Ensino Superior.....	R\$	370.000,00
12.365 –	Educação Infantil	R\$	838.000,00
12.843 –	Serviço da Dívida Interna	R\$	280.000,00
13.392 –	Difusão Cultural.....	R\$	124.000,00
15.451 –	Infra-estrutura Urbana.....	R\$	500.000,00
15.452 –	Serviços Urbanos.....	R\$	1.261.000,00
16.482 –	Habitação.....	R\$	100.000,00
17.512 –	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	1.160.000,00
18.541 –	Preserv. e Conservação Ambiental.....	R\$	180.000,00
20.601 –	Promoção da Produção Vegetal	R\$	105.000,00
20.602 –	Promoção da Produção Animal.....	R\$	18.000,00
20.606 –	Extensão Rural.....	R\$	791.000,00
23.695 –	Turismo.....	R\$	327.000,00
26.782 –	Transporte Rodoviário.....	R\$	1.206.000,00
27.812 –	Desporto Comunitário.....	R\$	262.000,00
28.843 –	Serviço da Dívida Interna	R\$	320.000,00



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT  
Fone - PABX (0XX66) 3565-3900

[www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br)

[e-mail:prefeitura@aripuanã.com](mailto:prefeitura@aripuanã.com)



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Aripuanã

### GABINETE DO PREFEITO

28.846 -	Outros Encargos Especiais	R\$	285.300,00
99.999 -	Reserva de Contingência.....	R\$	69.960,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>29.806.500,00</b>

#### 4 – POR PROGRAMAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R\$	1.440.240,00
0002	Administração Geral	R\$	3.420.000,00
0003	Regularização Fundiária	R\$	30.000,00
0004	Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$	1.030.000,00
0005	Administração de Receitas	R\$	833.000,00
0006	Iluminação Pública	R\$	205.000,00
0007	Operações Especiais	R\$	885.300,00
0008	Atenção a Melhor Idade	R\$	19.000,00
0009	Emergencial	R\$	89.000,00
0010	Promovendo o Bem Estar	R\$	187.000,00
0011	Apoio ao Ensino Superior	R\$	370.000,00
0012	Educação Infantil	R\$	838.000,00
0013	Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	R\$	7.320.000,00
0014	Estradas Vicinais	R\$	1.206.000,00
0016	Obras Públicas e Infra-Estrutura Urbana	R\$	500.000,00
0017	Serviços Públicos	R\$	1.196.000,00
0018	Assistência Médica	R\$	3.062.000,00
0019	Despertar para a Vida	R\$	6.000,00
0020	Investindo para Bem Atender	R\$	2.000,00
0021	Saneamento Básico	R\$	1.160.000,00
0022	Saúde Preventiva	R\$	172.000,00
0023	Saúde Para Todos	R\$	3.859.000,00
0024	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	R\$	914.000,00
0025	Preservação do Meio Ambiente	R\$	180.000,00
0026	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	R\$	262.000,00
0027	Fortalecimento do Turismo e da Cultura	R\$	451.000,00
0028	Habitação Popular	R\$	100.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	69.960,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>29.806.500,00</b>

#### 5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3	DESPESAS CORRENTES	R\$	26.418.540,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.614.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	69.960,00
8	RESERVA LEGAL FAPEMA	R\$	704.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>29.806.500,00</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.9º, §2º, da Lei Municipal nº. 781, de 8 de agosto de 2008, até o



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT  
Fone - PABX (0XX66) 3565-3900

[www.aripuanam.gov.br](http://www.aripuanam.gov.br)

[e-mail:prefeitura@aripuanam.com](mailto:prefeitura@aripuanam.com)



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Aripuanã

### GABINETE DO PREFEITO

limite de 5% (cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º, utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

**Art. 5º** Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.

EDNILSON LUIZ FAITTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 22/12/2008.

SANDRA GUGEL  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 3.441/2008



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT  
Fone - PABX (0XX66) 3565-3900  
[www.aripuanam.gov.br](http://www.aripuanam.gov.br) e-mail: [prefeitura@aripuanam.com](mailto:prefeitura@aripuanam.com)